



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI 151/2021

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 151/2021 o inciso IV:

“IV – O tutor perderá a guarda do animal e ficará impedido de adotar outro animal durante o período de cinco anos.”

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

Vereador Wanderley Porto
PATRIOTA

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 151 / 21

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>21/9/21</u> de <u>ago</u>
<u>10462</u>
Responsável pela distribuição

21/9/21